

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 Disponibilização: 26/11/2019

Publicação: 26/11/2019

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

# **TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 061/18/FITHA, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor EDUARDO TOSHIYA TSURU, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto com alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA e TERCEIRA, conforme Ofício nº 196/2019/SEMIG (8688561) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088553/2018-33.

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade CONCEDENTE, objetivando: Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: ...... e 01 (um) veículo tipo caminhão cavalo trator e carreta semi-reboque tipo carrega tudo (prancha) para o Município, conforme detalhamento constante Plano de Trabalho (8688561), Declaração (8700175), Planilhas (8699837) (8699952) e Cotações Atualizadas/2019 (8688628) (8688691) (8688729); Análise Técnica/CPPO, (8700214) e Parecer nº 199/2018/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente do FITHA, (8985343), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

### DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 1.361.400,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

- § 1º. O valor de convênio é de R\$ 1.130.704,92 (um milhão e cento e trinta mil e setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE, .........
- § 2º. O valor de R\$ 230.695,08 (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (8700175) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 21 de

novembro de 2019.

#### **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

#### **EDUARDO TOSHIYA TSURU**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Toshiya Tsuru, Usuário Externo, em 22/11/2019, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a), em 25/11/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9009557 e o código CRC 89BB1BFD.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.088553/2018-33

SEI nº 9009557